



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a **Prestação de Serviços, (manutenção em extintor PQS abc 06 kg, manutenção em extintor PQS abc 04 kg)**, um equipamento imprescindível no que diz respeito ao combate a incêndios, sendo necessário manter a conservação dos mesmos na residência local onde atende as crianças e adolescentes na **Unidade de Acolhimento Lar das Crianças (Maurina Nunes Ferreira)**, assistida pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

No entanto, a presente solicitação é de suma importância, sendo o extintor de incêndio um equipamento imprescindível no que diz respeito ao combate a incêndios. E quando utilizado corretamente, pode salvar muitas vidas, além de reduzir os danos ambientais provocados pelos incêndios das mais variadas classes. Dessa forma, devido sua relevância, este equipamento se faz obrigatório em todos os imóveis, independentemente do tamanho e do risco de incêndio, sendo seu uso obrigatório, conforme determina a Lei federal 13.425/17, que versa sobre as medidas de segurança e prevenção a incêndio. Se faz necessário a manutenção nos extintores da residência local, onde atende as crianças acolhidas garantindo as ofertas do âmbito de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O Lar das Crianças acolhe e garante proteção integral á crianças e adolescentes desamparadas por seus familiares, o referido pedido contribuirá para adequação do ambiente para receber e ofertar os cuidados necessários.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	01	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR PQS ABC 06 KG
2.	01	MANUTENÇÃO EM EXTINTOR PQS ABC 04 KG)



4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ AQUISIÇÃO

Na Unidade de Acolhimento Lar das Crianças (Maurina Nunes Ferreira) em Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO /AQUISIÇÃO

O prazo para realização dos serviços/aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

Fica designada a Secretaria Municipal de Assistência Social para fiscalização da execução/aquisição do mesmo.

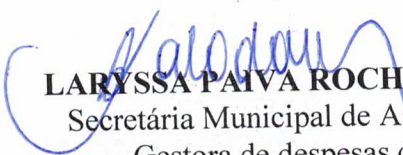
7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 02 de fevereiro de 2024.


LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora de despesas do FMAS

Laryssa Paiva Rocha Valadares
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 001/2021 de 01/01/21
Prefeitura de Porangatu